

## CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA PODER LEGISLATIVO Palácio Borges de Medeiros



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA E A EMPRESA TK ELEVADORES BRASIL LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR

**CONTRATANTE**: **CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Bento Martins, nº 2619 – Palácio Borges de Medeiros, Centro, CEP 97.510-001, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.701.521/0001-39, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador Carlos Alberto Delgado de David.

CONTRATADA: TK ELEVADORES BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 90.347.840/0045-39 do ramo de engenharia, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 2180, CEP 97.015-372, Bairro Centro, na cidade de Santa Maria/RS, neste ato devidamente representada por Dilson Mauro Carle Bohrer, brasileiro, casado, bacharel em comércio exterior, portador da carteira de identidade RG nº 1049236589, inscrita no CPF sob o nº 615.851.650-34, residente e domiciliada na Rua Victorino da Cas, nº 52, Ap. 108, Bairro Cerrito, na cidade de Santa Maria e Vagner Dutra de Oliveira, brasileiro, casado, tecnólogo em processo gerenciais, portador da carteira de identidade RG nº 6054554982, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 903.152.780-72, residente e domiciliado na Rua Dr. Álvaro Baptista, nº 326, Bairro Fragata, na cidade de Pelotas.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 11/2019, decorrente do processo de dispensa de licitação 127/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula 5.1.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 12



## CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA PODER LEGISLATIVO Palácio Borges de Medeiros



meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 O valor atualizado do contrato é de R\$ 439,20 (Quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos) mensais, contado a partir da data de vigência deste aditivo de contrato.

vinte cen	tavos) mensais, contado a partir da da	ta de vigência deste aditivo de contrato.
CLÁUSU	ULA TERCEIRA – DA RATIFICAC	ÇÃO DAS CLÁUSULAS
3. firmado e	Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, re as partes.	
	rês) vias de igual teor e forma, para q	que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo ue surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são NTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas
		Uruguaiana, 08 de setembro de 2021.
Ca	rlos Alberto Delgado de David	Dilson Mauro Carle Bohrer
Presidente	da Câmara Municipal de Uruguaia	ına
		Vagner Dutra de Oliveira
		Representantes Legais da Empresa
TESTEN	MUNHAS:	
NOME:		NOME:
CPF: RG n.º:		CPF: RG n.°:
IVOJ II		IXI II